

LEI MUNICIPAL Nº 0 71, de 26 DE setembro de 1990.

## SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E APONTARECURSOS

O SENHOR VALDIR BONFANTI, Prefeito, Municipal de Cerro Grande, Faço saber, em cumprimento ao disposto na LEI Orgânica do/Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

### LEI

Art.1º- Fica o poder Executivo autorizado a suplementar as dotações orçamentárias abaixo discriminadas, num montante de Cr\$ 3.490.000,00 (três Milhões quatrocentos e noventa mil cruzeiros):

#### CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Programas: Processo Legislativo – Subprograma: ação legislativa

Atividade: Manutenção da Câmara

Dotação: 3111-01 – Pessoa civil

Valor: Cr\$ 800.000,00

Dotação: 3111-02 – Pessoal civil

Valor: Cr\$ 250.000,00

#### GABINETE DO PREFEITO

Programa: Administração – Subprograma: Supervisão e Coord. Superior

Atividade: Manutenção do Gabinete

Dotação: 3111-11 – Pessoa civil

Valor: Cr\$ 30.000,00

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Programa: Administração – Subprograma: Administração geral

Atividade: Manutenção da Secretaria – Apoio Administrativo

Dotação: 3111-21 – Pessoa civil

Valor: Cr\$ 1.200.000,00

Dotação:3113-22 – Obrigações Patronais

Valor: Cr\$ 300.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL

Programa: Saúde – Subprograma: Assistência Médica e Sanitária

Atividade: Manutenção dos serviços de saúde

Dotação: 3120- 35 – Material de consumo

Valor: Cr\$75.000,00

Programa: Assistência – Subprograma: Assistência social geral

Atividade: Manutenção dos serviços de saúde

Dotação: 3259-38 – Outras Transferências à pessoas

Valor: Cr\$ 25.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

Programa: Administração – Subprograma: Administração geral

Atividade: Manutenção da secretaria

Dotação: 3120-43 – Material de consumo

Valor: Cr\$ 30.000,00

Dotação: 31321-45 – Outros serviços e Encargos

Valor: Cr\$ 30.000,00

Dotação: 4120-46 - Equipamentos e material permanente

Valor: Cr\$50.000,00

Programa: Saneamento – Subprograma: Abastecimento de água

Atividade: Manutenção dos serviços de abastecimento de água

Dotação: 4111-60 – Obras e Instalações

Valor: Cr\$ 50.000,00

Art.2º- Servirão de recursos às suplementações mencionadas no artigo anterior, a tendência de arrecadação a maior do corrente exercício, no valor de Cr\$ 3.490,000,00 (três milhões, quatrocentos e noventa mil cruzeiros).

Art.3º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO GRANDE,

26 de setembro de 1990

Valdir Bonfanti

Prefeito Municipal